



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 200/2021

Em: 24/03/2021

Edição: 2228

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPOSIÇÃO DE VALOR VENAL E PARA FINS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para avaliação de imóveis para composição de valor venal e para fins de aquisição e alienação pelo Município de Palmital, conforme o Art. 12 da Lei Municipal n.º 594/2005 e §§ 2º e 3º do Art. 179 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes Servidores

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO	- Fiscal de Obras
DARLAN AURÉLIO DUTRA	- Arquiteto
JOÃO CARLOS MACHADO	- Auxiliar Administrativo
JOSÉ DA LUZ DOS S. CORDEIRO	- Diretor de Cadastros, Tributação e Fiscalização
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA	- Técnico de Controle de Tributação

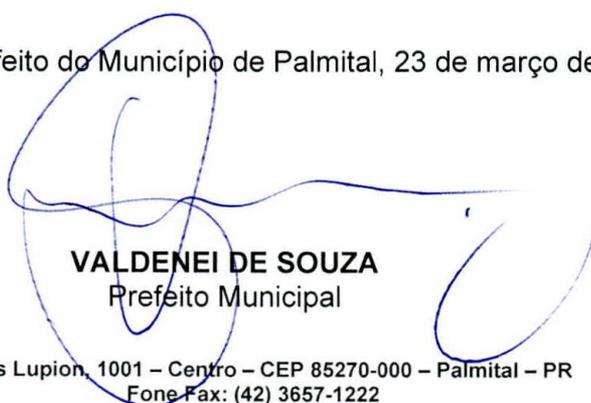
Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor **José da Luz dos Santos Cordeiro**.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 256/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de março de 2021


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 200/2021

Em: 24/03/2021

Edição: 2228

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPOSIÇÃO DE VALOR VENAL E PARA FINS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para avaliação de imóveis para composição de valor venal e para fins de aquisição e alienação pelo Município de Palmital, conforme o Art. 12 da Lei Municipal n.º 594/2005 e §§ 2º e 3º do Art. 179 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes Servidores

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO	- Fiscal de Obras
DARLAN AURÉLIO DUTRA	- Arquiteto
JOÃO CARLOS MACHADO	- Auxiliar Administrativo
JOSÉ DA LUZ DOS S. CORDEIRO	- Diretor de Cadastros, Tributação e Fiscalização
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA	- Técnico de Controle de Tributação

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor **José da Luz dos Santos Cordeiro**.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 256/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de março de 2021


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal